



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 123

Delega poderes aos titulares de Secretarias, para aplicação de atos disciplinares aos servidores infratores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância às disposições previstas pelo art. 76, da Lei Complementar nº 2, de 18.06.73 - LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS,

R E S O L V E :

DELEGAR poderes aos titulares de Secretarias, no âmbito de suas competências hierárquicas, para aplicação, conjuntamente com a Secretaria de Administração, de atos de punição disciplinar aos servidores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de julho de 1984.

JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMJARAMA ILUSTRADO

n.º _____ de ____ / ____ / ____

COMUNICAÇÃO